

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA.

Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e sua Diretora Técnica, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 denominada **CONTRATANTE**, e;

SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.726/0001-40, com sede na Rua Salvador com a Rua Tere- zina, Qd 5, lote 5/9, Sala 106, nº 40, Edif. Essenciale Premier, bairro Alto da Glória, Goiânia/GO — CEP: 74.815-715, neste ato representada por Clara Álvares Pereira Leão, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade nº 4299211, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 005.883.761-24, residente e domiciliada na Avenida T-38, Apto 601, Cond.Edifício Maranguape, Setor Bueno, Goiânia/GO — CEP: 74.223-040, doravante denominada **CONTRATADA**.;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 05/08/2018;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato por 12 (doze) meses;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0155/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 3.1. da cláusula terceira do Contrato nº 028/2018, de prestação de serviços de hemodialise, com fornecimento de mão de obra, equipamento e insumos para atendimento adulto e pediátrico para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

*3.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/08/2023 e finalizando em 03/08/2024, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Será pago à **CONTRATADA** os valores unitários de:

Descrição do Serviço	Valor Unitário
Sessão de hemodiálise em pacientes adultos da UTI, incluindo todo o material e maquinário da CONTRATADA , prescrita e supervisionada pelo médico da CONTRATANTE e realizada na UTI ;	R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)
Sessão de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo todo o material e maquinário da CONTRATADA , prescrita e supervisionada pelo médico da CONTRATANTE e realizada fora da UTI do hospital (Alas e pronto Socorro);	R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)
Sessão de hemodiálise em pacientes pediátricos, incluindo todo o material e maquinário da CONTRATADA , prescrita e supervisionada pelo médico da CONTRATANTE e realizada na UTI pediátrica do Hospital ;	R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 028/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	<i>1ª</i> Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-------------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auaed

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 1 de agosto de 2023.

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

SUPOORTE
AVANÇADO EM
NEFROLOGIA
LTDA:0953272600
0140

Assinado de forma
digital por SUPOORTE
AVANÇADO EM
NEFROLOGIA
LTDA:09532726000140

SUPOORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA
CNPJ: 09.532.726/0001-40
Clara Álvares Pereira Leão

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Carolina Stival
Supervisora de Contratos
HDT/ISG

Nome:
CPF:
Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG

Nome:
CPF:
Dra. Kariss Borges de Medeiros
Diretora Técnica
CRM-06 15.113
HDT/ISG

Nome:
CPF:
Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
HDT/ISG

Vistos	1 ^a Testemunha	2 ^a Testemunha	3 ^a Testemunha	4 ^a Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2